SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS
CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 - Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PLANO DE TRABALHO

Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE 3
2. JUSTIFICATIVA 3
3. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO 4
4. PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 5
5. CARACTERÍSTICAS REGIONAIS DE ATENDIMENTOS 6
6. ESTRUTURA ASSISTENCIAL 7
7. METAS PACTUADAS 9
8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 9
9. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS 10
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 11
11. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DO OBJETO PROGRAMADO 11
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS 11
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS 12

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: **Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"**

CNPJ: **59.759.084/0001-94** - CNES: **2084228**

Natureza: **Entidade Filantrópica sem fins lucrativos**

Endereço: **Rua Carolina Malheiros nº 92** – Bairro: **Conrado**

Telefone: **(19) 36332222** – E-mail: **diradm@santacasasaojoao.com.br**

Cidade: **São João da Boa Vista** – UF: **SP** – CEP: **13870-720**

Representante legal: **Antonio Fernandes Filho**

2. JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" foi inaugurada em 06 de agosto de 1899 e desde a sua fundação sempre procurou prestar assistência médica às pessoas de baixa renda, principalmente aos da zona rural, caracterizando-se, portanto, como uma entidade filantrópica sem fins lucrativos.

Com o passar do tempo a população foi crescendo e as necessidades aumentando na mesma proporção, entretanto, a Santa Casa procurou manter a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde e repeitar a ideologia que lhe originou.

Atualmente é administrada pela Irmandade de Misericórdia de São João da Boa Vista em conjunto com o Conselho Gestor de Saúde, sendo o único hospital do município que atende aos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com o advento dos institutos da regionalização e contratualização, propostos pelo Ministério da Saúde, a Santa Casa de Misericórdia

"Dona Carolina Malheiros", através de convênio firmado com a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, tornou-se um ponto de atenção aos municípios que integram nossa região de saúde, proporcionando assistência à saúde e integrando os diversos programas assistenciais criados pelo Sistema Único de Saúde, sempre atendendo aos princípios e diretrizes prescritos para o cuidado das pessoas.

Desta forma, apesar da atual conjuntura econômica desfavorável, a Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" busca manter os serviços públicos ou privados dentro dos parâmetros de qualidade preconizados pelos órgãos fiscalizadores.

Ante o exposto, o presente plano de trabalho tem como objetivo a continuação de um trabalho voltado à assistência médica prestada à população municipal e regional, que depende do Sistema Único de Saúde, fundamentando e tornando pública a proposta de continuidade de Convênio, doravante executado nos termos da portaria 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

3. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

A finalidade deste Plano de Trabalho é estabelecer os parâmetros de gerenciamento das atividades, ao qual a Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" prestará atendimento aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde, com atendimentos ambulatoriais, assistência em regime de internação e serviço de apoio diagnóstico.

A Santa Casa está habilitada a prestar assistência em média e alta complexidade, dentre as especialidades oferecidas temos: Nefrologia, Neurocirurgia/Neurologia, Traumato-Ortopedia, Oncologia – UNACON, Nutrição Enteral e Parenteral.

Neste contexto, cabe informar que a Santa Casa disponibiliza leitos de UTI e está inserido em Redes Temáticas de Saúde.

4. PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O Proponente desenvolverá suas atividades assistenciais atendendo aos critérios que regem a organização do Sistema Único de Saúde, especialmente aos princípios e diretrizes descritas no art. 7 da lei 8.080/90, dos quais destacamos os princípios abaixo:

I. ***Universalidade*** - É a garantia de atenção à saúde, por parte do sistema, a todo e qualquer cidadão ("A saúde é direito de todos e dever do Estado" – Art. 196 da Constituição Federal de 1988);

II. ***Equidade*** - É a garantia que todas as pessoas, em igualdade de condições, ao acesso às ações e serviços dos diferentes níveis de complexidade do sistema;

III. ***Integralidade da atenção à saúde*** – É a garantia de que as ações de promoção e reabilitação da saúde sejam fracionadas, o que pressupõe que a proponente trabalhe de forma articulada com as demais unidades municipais prestadoras de serviços de saúde em seus diversos graus de complexidade.

5. CARACTERÍSTICAS REGIONAIS DE ATENDIMENTOS

A Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" é referência para os municípios pertencentes ao Colegiado de Gestão Regional Mantiqueira, sendo eles: Aguaí, Águas da Prata, Espírito Santo do Pinhal, Santo Antonio do Jardim, Santa Cruz das Palmeiras, São João da Boa Vista, Tambaú e Vargem Grande do Sul. As populações desses municípios estão descritas no quadro abaixo.

Município	**População TCU/2015**
Aguai	34.863
Águas da Prata	8.025
Espírito Santo do Pinhal	43.897
Santa Cruz das Palmeiras	32.749
Santo Antonio do Jardim	6.053
São João da Boa Vista	89.027
Tambaú	23.214
Vargem Grande do Sul	41.807
Total	**279.635**

Os Encaminhamentos serão feitos através do Departamento Municipal de Saúde (São João da Boa Vista), que se encarregará das triagens e agendamentos.

Serão atendidas todas as patologias Traumato-Ortopédicas, conforme a portaria 90, de 27 de março de 2009.

A Unidade de Traumato-Ortopedia se encarregará do tratamento e da contrarreferência diretamente para a Unidade de Saúde de origem.

Os exames de média complexidade serão realizados no município de origem e os exames de alta complexidade serão autorizados pelo Departamento Municipal de Saúde e realizados pela Conveniada.

As consultas pré-operatórias serão autorizadas pelo Departamento Municipal de Saúde de São João da Boa Vista e serão agendadas e realizadas na Instituição Conveniada.

6. ESTRUTURA ASSISTENCIAL

A Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" disponibilizará 102 leitos de internação, Centro Cirúrgico, Especialidades médicas e UTI, para atender aos objetivos do Convênio sendo distribuídos da seguinte maneira:

Tipos de leitos por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica Geral	49
AIDS	03
Cirurgia Geral	14
Ginecologia Cirúrgica	02
Ortopedia/Traumatologia cirúrgica	04
Obstetrícia Clínica	04
Obstetrícia Cirúrgica	08
Pediatria Clínica	02
Pediatria Cirúrgica	08
UTI adulto	08
Total	**102**

Centro cirúrgico	
Salas cirúrgicas	05
Horário de funcionamento	24 horas

UTI	**Nº total de leitos, conforme CNES**	**Leitos disponíveis**
Adulto	10	8

E por fim, temos habilitações em Serviços de Alta Complexidade, que atuará de maneira referenciada.

Especialidades	**Procedimentos pactuados por grupo**	**Municípios Referenciados**
Traumato-Ortopedia Neurologia/Neurocirurgia Nefrologia	Diagnose	CGR Mantiqueira
	Procedimentos clínicos	
	Procedimentos cirúrgicos	
Oncologia	Diagnose	**Quimioterapia:** CGR Mantiqueira CGR Mogiana. **Radioterapia:** CGR Mantiqueira CGR Mogiana. CGR Rio Pardo, Vale das Cachoeiras e Horizonte Verde.
	Procedimentos clínicos	
	Procedimentos cirúrgicos	
	Radioterapia	
	Quimioterapia	
	Hormonioterapia	
	Procedimentos clínicos	
	Procedimentos cirúrgicos	

7. METAS PACTUADAS

As metas que a Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" se propõe a atingir estão divididas em metas quantitativas e qualitativas dos serviços ambulatoriais e de internação e metas financeiras. As metas levarão em conta os parâmetros estabelecidos na FPO (Ficha de Produção Orçamentária) e no Plano Operativo, que são elementos integrantes do Convênio.

Para aferição do cumprimento das metas serão utilizados indicadores com quadro de pontuações e quadro valorativo, que servirão de base para se apurar o cumprimento das metas. O valor de um indicador será tanto melhor quanto mais fidedigno for o seu resultado. Porém, mais importante do que o resultado isolado de um indicador é a construção da série histórica desse indicador e as tendências que são demonstradas, com isso é possível traçar estratégias para o aprimoramento dos serviços.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Por se tratar de Assistência à Saúde dos usuários, as ações para execução do Convênio serão desenvolvidas, de forma contínua, no decorrer do período estipulado no instrumento contratual. Por conseguinte, com base nos indicadores de desempenho será possível averiguar se a execução está se desenvolvendo nos moldes pretendidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

9. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Programação Orçamentária		
Pós-fixado	**Mensal**	**Anual**
Alta Complexidade Hospitalar	69.000,00	621.000,00
Alta Complexidade Ambulatorial	148.000,00	1.332.000,00
FAEC	110.000,00	990.000,00
Pré-fixado	**Mensal**	**Anual**
Média Complexidade Hospitalar*	449.984,49	4.049.860,41
Média Complexidade Ambulatorial	148.863,68	1.339.773,12
INTEGRASUS	14.503,01	130.527,09
IAC	207.591,82	1.868.326,29
Recurso Financeiro de Fonte Municipal	**Mensal**	**Anual**
Plantões médicos	439.304,75	3.953.742,75
Custeio	20.898,50	260.086,50
Cateterismo e angioplastia **	16.000,00	144.000,00
Incentivo às Redes Temáticas de Atenção à Saúde	**Mensal**	**Anual**
Rede de Urgência e Emergência – RUE	111.551,79	1.003.966,11
TOTAL	**1.743.698,03**	**15.693.282,27**

* Já incluído o teto do município de Aguaí.

** Serão realizados os procedimentos de Cateterismos cardíacos e Angioplastias aos munícipes de São João da Boa Vista nos limites fixados na programação orçamentária, a contratada receberá a importância dos serviços prestados de acordo com os valores previstos na Tabela do Ministério da Saúde – SUS.

A contrapartida do Município referente ao Pró Santa Casa II é de R$ 18.847,76 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) sendo que este valor já está incluído nos R$ 207.526,66 (duzentos e sete mil, quinhentos e vinte seis reais e sessenta e seis centavos) demonstrados na tabela acima.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os repasses deverão ser efetuados mensalmente pelo Departamento Municipal de Saúde, através de aprovação dos procedimentos realizados e a consequente transmissão dos dados relativos ao faturamento ao Ministério da Saúde (DATASUS).

Cumpre ressaltar que os procedimentos de média complexidade deverão ser pagos através do teto fixo e os procedimentos de alta complexidade deverão ser pagos mediante processo de apresentação e autorização pelo Departamento Municipal de Saúde, nos termos definidos no Plano Operativo.

11. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DO OBJETO PROGRAMADO

O presente Plano de Trabalho tem vigência anual e compreenderá ao período que se iniciará no dia 01 de abril de 2018 e terminará no dia 31 de dezembro 2018.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A proponente disponibilizará a prestação de contas nos períodos estipulados em contrato e se compromete, em circunstâncias excepcionais, a colaborar com o Departamento Municipal de Saúde, prestando, a qualquer tempo, às informações que lhe forem solicitadas.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto neste Plano de Trabalho e considerando a necessidade de prosseguir com a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde neste município e na região, encaminhamos o presente para a análise da Diretoria do Departamento Municipal de Saúde de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 02 de abril de 2018.

Lúcio Doval
Diretora de Depto de Saúde
Antonio

Antonio Fernandes Filho
Provedor - Santa Casa de
Misericórdia "Dona Carolina
Malheiros"